



**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00025/2025-SDC - 17.02.25**

Alteração: Prorrogação de prazo.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E ENDOMED COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Wagner Felipe de Oliveira Vilar, Brasileiro, Solteiro, Advogado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CPF nº 089.277.044-95, Carteira de Identidade nº 3415193 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Endomed Com. e Rep. de Medicamentos Ltda - Rua Teixeira de Freitas, 552 - Centenário - Campina Grande - PB - CNPJ nº 70.104.344/0001-26, neste ato representado por Washington José de Queiroz, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, 528, Centenário - Campina Grande - PB, CPF nº 368.524.304-72, Carteira de Identidade nº 872221 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2025, no termos do Processo de Aditamento nº PE00003/2025-001.25; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O contrato ora aditado tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO COMUM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO/PB, DE FORMA FRACIONADA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: **Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

O prazo de vigência do contrato será prorrogado até o final do exercício financeiro de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Considerando que o contrato decorrente da Licitação nº 03/2025, na modalidade pregão, ainda possui saldo disponível para fornecimento de material médico-hospitalar, e que a manutenção do prazo originalmente estabelecido poderia inviabilizar a plena utilização desse saldo, torna-se necessária a prorrogação do prazo contratual. A medida encontra respaldo no artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos prazos de execução quando devidamente justificada, e visa: - Assegurar a continuidade do abastecimento de insumos essenciais à saúde, evitando desassistência; - Garantir a plena utilização dos recursos licitados, preservando o interesse público; - Manter o equilíbrio contratual e a regularidade administrativa, conforme previsto na legislação vigente. Assim, a prorrogação do prazo é medida necessária para assegurar a efetividade do contrato e a adequada execução do objeto, em benefício da Administração e da população atendida..





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

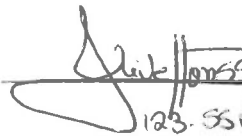
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

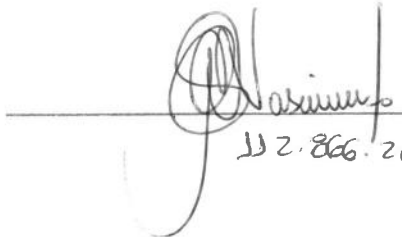
Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 30 de Dezembro de 2025.

**TESTEMUNHAS**

  
123.351.114-64


  
112.866.264-73

**PELO CONTRATANTE**  
WAGNER FELIPE DE  
OLIVEIRA  
VILAR:08927704495

Assinado de forma digital por  
WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA  
VILAR:08927704495

**WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR**  
Prefeito  
089.277.044-95

**PELO CONTRATADO**

  
**ENDOMED COM. E REP. DE MEDICAMENTOS  
LTDA**  
WASHINGTON JOSÉ DE QUEIROZ  
368.524.304-72

